



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

INFORMAÇÃO Nº 12442 - TRE/PRE/DG/SAF/COFIC/SACONT

Informação nº **449/2023** – Concorrência 01/2023

Procedimento Administrativo SEI nº 0003926-03.2023.6.12.8000

Assunto: **ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA CONSTRUTORA ANALÊ EIRELI - CNPJ 43.247.895/0001-76**

Trata-se de análise da situação econômico-financeira da empresa licitante acima identificada para fins de habilitação na Concorrência Eletrônica nº 01/2023, Procedimento Administrativo SEI nº 0003926-03.2023.6.12.8000, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para execução da obra de Reforma com ampliação do prédio que abriga o Forum Eleitoral, no município de Nova Andradina/MS, pertencente à estrutura do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

As regras expostas do Edital para habilitação econômico-financeira compreendem, entre outras, as dispostas nos subitens 7.1.10 ao 7.1.13, abaixo reproduzidas, as quais serão objeto de análise por esta Unidade Técnica:

7.1.10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) O atendimento dos índices econômicos previstos na alínea "a" da cláusula 7.1.10 acima deverá ser atestado mediante *declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

7.1.11. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.1.12. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.1.13. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para

fins de habilitação patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado.

Para verificação da situação econômico-financeira da licitante, em conformidade com o dispositivo normativo desta concorrência, são indispensáveis a leitura das informações constantes do Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como, a verificação da declaração apresentada pelo fornecedor, assinada por profissional habilitado na área contábil, atestando o atendimento dos índices econômicos previstos para este certame.

No Balanço Patrimonial apresentado pela licitante (**inseridos no ComprasNet antes da sessão pública**) constam nos grupos de contas a serem examinados os valores a seguir:

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 - ABERTURA	
RUBRICA	Valor R\$
Ativo Circulante (AC)	498.914,99
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	0,00
Passivo Circulante (PC)	351,15
Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	0,00
Ativo Total (AT)	498.914,99
Patrimônio Líquido (PL)	498.563,84
Valor Global Estimado	1.363.694,49

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022	
RUBRICA	Valor R\$
Ativo Circulante (AC)	670.781,57
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	0,00
Passivo Circulante (PC)	38.371,17
Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	0,00
Ativo Total (AT)	670.781,57
Patrimônio Líquido (PL)	632.410,40
Valor Global Estimado	1.363.694,49

Consoante Edital, será analisada e avaliada a situação financeira da

empresa pelos seguintes índices contábeis:

Liquidez Geral: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Solvência Geral: $\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Liquidez Corrente: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Dessa forma, respondendo aos quesitos definidos nos subitens 7.1.10 ao 7.1.13, do Edital referente à Concorrência Eletrônica nº 01/2023, tendo como referências o Balanço Patrimonial, a declaração da empresa e o valor global da contratação, tem-se os seguintes resultados:

1	O índice de liquidez geral (AC+ARLP / PC+PELP) é superior a 1 (um) (item 7.1.10, "A", do Edital)?	Sim
2	O índice de liquidez corrente (AC / PC) é superior a 1 (um) (item 7.1.10, "A", do Edital)?	Sim
3	O índice de solvência geral (AT / PC+PELP) é superior a 1 (um) (item 7.1.10, "A", do Edital)?	Sim
4	Na hipótese de a resposta a um dos quesitos anteriores for negativa, o Patrimônio Líquido (PL) é igual ou superior a R\$ 136.369,45, ou seja, 10,00% do valor global estimado (subitem 1.2 do Projeto Básico), conforme subitem 7.1.13 do Edital?	Não se aplica
RESULTADO		HABILITADA

Portanto, considerando que os exames foram realizados nas circunstâncias apresentadas, na extensão necessária e de acordo com os procedimentos previstos no Edital, tendo a licitante apresentado os documentos necessários e **alcançado** os índices desejados do Edital, e não sendo identificadas impropriedades relevantes, **esta Unidade Técnica opina pela HABILITAÇÃO da empresa licitante neste certame, exclusivamente quanto aos quesitos ora examinados.**

É o que se informa.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2023.

João Fernando Neves Preza



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERNANDO NEVES PREZA, Chefe de Seção**, em 24/11/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1545103** e o código CRC **581F0531**.

